



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 05 a 11 de abril de 2014
Veiculação: 14 de abril de 2014



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2259/2014

SÚMULA: “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Guarapuava ao Ilustríssimo Pastor Herold Mc. Carthey Adjety Laryea”.

Autor: Vereador Edony Antonio Kluber

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão Honorário de Guarapuava ao Ilustríssimo Senhor Pastor Herold Mc. Carthey Adjety Laryea.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

LEI Nº. 2260/2014

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a DESAFETAR trecho de área da Rua Rio Grande do Sul e DOÁ-LO, em conjunto com outras áreas, formando um só terreno, ao ESTADO DO PARANÁ, promovendo assim, a Regularização Definitiva do Imóvel onde se encontra instalado o COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO TUPY PINHEIRO”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR trecho de área da Rua Rio Grande do Sul (antiga Rua Tiradentes), localizado entre a Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri e a Rua General Rondon, no Bairro dos Estados, com 1.551,00 metros quadrados.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a UNIFICAR o trecho de área definido no Art. 1º, aos demais terrenos, com área de 2.068,00 metros quadrados, 1.034,00 metros quadrados e 1.034,00 metros quadrados, objetos das Transcrições 40022, Lv. 3-Z, Fls. 249/250 e 39565, Lv. 3-Z, Fls. 163, pertencentes ao Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício e Carta Régia, respectivamente, encerrando uma área total final de 5.687,00 metros quadrados.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à DOAR o terreno definido no Art.2º, com um total final de 5.687,00 metros quadrados, ao ESTADO DO PARANÁ, promovendo assim, definitivamente, a Regularização do Imóvel onde se encontra instalado o COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO TUPY PINHEIRO.

Art.4º. O terreno ora concedido, definido no Art. 30, reverterá automaticamente ao Domínio Público do Município, caso o Colégio seja extinto ou sua destinação alterada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 2192/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

LEI Nº. 2261/2014

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Perímetro Urbano da Colônia Vitória, Sede do Distrito de Entre Rios, neste Município”.

ACâmaraMunicipaldeVereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Perímetro da Área Urbana da Colônia Vitória, Sede do Distrito de Entre Rios, passando a ser descrito com os seguintes limites e confrontações: *Tem como Ponto de Partida, o vértice formado entre a Margem Esquerda do Arroio Lageado Cachoeira e o alinhamento NW do prolongamento da Rua Nº 09 e segue por este, até cruzar um corredor de 4,00 metros, na distância de 400,00 metros e azimute 067º 13' 03”;* segue, por este corredor, em uma linha paralela ao alinhamento predial NE da Avenida Thomaz Schwarz, a 504,00 metros do mesmo, numa distância de 1190,00 metros e azimute 157º 13' 03”, até encontrar o alinhamento predial NW do prolongamento da Rua Nº 4; segue, por este, na distância de 770,00 metros e azimute 067º 13' 03”; segue, por uma linha paralela ao alinhamento predial NE da Avenida Thomaz Schwarz, a 1.274,00 metros do mesmo, numa distância de 720,00 metros e azimute 157º 13' 03”; segue, confrontando com o prolongamento do alinhamento predial NW da Avenida Paraná, na distância de 234,00 metros e azimute 067º 13' 03”; segue, por uma linha paralela ao alinhamento predial NE da Avenida Thomaz Schwarz, a 1.508,00 metros do mesmo, por uma linha seca e por um corredor de 4,00 metros, na distância total de 538,00 metros e azimute 157º 13' 03”, até cruzar outro corredor de 4,00 metros; segue, por uma linha paralela ao alinhamento predial SE da Avenida Paraná, a 508,00 metros do mesmo, na distância total de 1978,00 metros e azimute 247º 13' 03”, até encontrar o alinhamento predial NE do prolongamento da Avenida Bento

Munhoz da Rocha Neto; segue, por este alinhamento, na distância de 453,81 metros e azimute 157° 13' 03"; segue, por uma linha paralela ao alinhamento predial SE da Avenida Paraná, a 961,81 metros do mesmo, na distância de 501,02 metros e azimute 247° 13' 03"; segue, por uma linha paralela ao alinhamento predial SW da Avenida E (prolongamento), a 1,02 metros do mesmo, na distância de 118,81 metros; segue, por uma linha paralela ao alinhamento predial SE da Avenida Paraná, a 843,00 metros do mesmo, na distância de 498,98 metros e azimute 247° 13' 03", até cruzar um corredor de 4,00 metros; segue, por este, em uma linha paralela ao alinhamento predial SW da Avenida E, a 504,00 metros do mesmo, na distância total de 3197,68 metros e azimute 337° 13' 03", até encontrar a margem esquerda do Arroio Lageado Cachoeira; segue, por este Arroio, sentido montante, em vários alinhamentos, numa distância total de 2.072,51 metros, até encontrar o ponto que deu início a esta descrição. Abrange o Perímetro Urbano acima descrito, uma área de 6,67 quilômetros quadrados e uma extensão de 12,67 quilômetros. O Meridiano utilizado é o de quadricula, do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Artigo 1º, do Decreto Municipal 166/1998, de 21 de dezembro de 1996, que permanece vigorando, autorizado pela Lei 827/1998, de 14 de dezembro de 1998.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

DECRETO Nº.3782/2014

SÚMULA: "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarapuava – JARI/GPVA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instalação e funcionamento da JARI em âmbito

municipal, segundo a Lei 2034/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de que as condutas e ações próprias da JARI estejam devidamente regulamentadas de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, segundo o art. 12, VI, do Código de Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Guarapuava – Paraná - JARI/GPVA, vinculada ao órgão executivo de trânsito do Município de Guarapuava-GUARATRAN, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

ANEXO ÚNICO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI REGIMENTO INTERNO

Capítulo I Da Finalidade

Art.1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarapuava – **JARI/GPVA** constitui-se em órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito e tem por finalidade o julgamento dos recursos contra penalidades aplicadas pela Autoridade de Trânsito Municipal, de acordo com o estabelecido no art. 16 da Lei Ordinária Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro/CTB.

Capitulo II Da Competência

Art.2º - Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/GPVA, nos termos do art. 17 do

CTB:

I. Julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II. Solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativos aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III. Encaminhar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV. Credenciar-se no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, segundo as disposições por ele estabelecidas.

Capítulo III Da Composição

Art. 3º. - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/GPVA é constituída por 03 (três) membros, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I. 01 (um) membro com conhecimento na área de trânsito e formação de nível superior;

II. 01 (um) membro representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III. 01 (um) membro representante de entidade da sociedade ligada à área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

§1º - Os membros referidos nos incisos I e III não poderão exercer cargo ou função no Poder Executivo ou Legislativo da mesma esfera de governo do órgão ou entidade de trânsito que impôs a penalidade.

§2º - O representante da sociedade será indicado por uma das entidades com representatividade ligadas à área de trânsito no Município de Guarapuava, em sistema de rodízio, na ordem da maior para a menor em número de membros.

§3º - O Presidente da Junta poderá ser qualquer um de seus membros, a critério do Prefeito Municipal, que o designará quando da nomeação dos demais membros.

§4º - Por ocasião da indicação do representante titular, deverá também ser indicado o respectivo suplente, que o substituirá nos casos de ausência ou impedimento.

§5º - Caso o volume de processos seja superior à capacidade de análise da JARI, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, a seu critério ou por solicitação do Presidente da Junta, por instrumento oficial, criar uma nova Junta, seguindo os critérios adotados para criação da junta atual, contendo o mesmo número de membros e sob os preceitos deste mesmo regimento interno.

§6º - O mandato dos membros da Junta terá a duração de dois anos, sendo possível a recondução.

Art.4º - A Junta disporá de um Secretário e um auxiliar, indicados pelo Presidente dentre os servidores do quadro da Prefeitura de Guarapuava.

Capítulo IV Dos Impedimentos

Art.5º - Ficam impedidos de integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Guarapuava – JARI/GPVA pessoas que:

- a) tenham sua idoneidade comprovadamente questionada;
- b) caso seja condutor, tenha mais de 20 (vinte) pontos inscritos em seu prontuário, por cometimento de infração de trânsito; ou esteja com a situação da CNH irregular, com pendência ou em cumprimento de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- c) ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
- d) membros e assessores do CETRAN;
- e) pessoas condenadas por sentenças criminais passadas em julgados ou que componham o pólo ativo de procedimentos, administrativos ou judiciais, que guardem relação com matéria criminal ou de trânsito;
- f) pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com auto-escolas e despachantes.

Capítulo V Da nomeação dos integrantes

Art.6º - A nomeação dos membros da JARI será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Capítulo VI Das atribuições da Presidência

Art.7º - Compete ao Presidente da JARI:

- a) presidir as sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, dirigir os trabalhos, propor medidas, resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, os resultados dos julgamentos;
- b) representar a JARI em atos públicos, atos oficiais, manifestações e outros de caráter social ou cultural, ou designar outro membro para fazê-lo;
- c) representar a JARI, perante qualquer entidade pública ou privada, ou designar representante;
- d) convocar as sessões ordinárias e as extraordinárias;
- e) convocar os membros suplentes, quando necessário;
- f) assinar com o relator as decisões dos processos julgados pela Junta;
- g) solicitar às autoridades competentes todo e qualquer documento, sempre que necessário aos exames e às deliberações da Junta;
- h) autorizar a juntada de documentos, quando solicitado, até 72 (setenta e duas) horas antes do julgamento;
- i) relatar, como membro da JARI, os processos que lhe forem distribuídos;
- j) assinar com os demais membros os atos das sessões;
- k) afirmar impedimentos ou suspeição nos termos da Lei;
- l) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, as leis e regulamentar em vigor.
- m) apresentar à Autoridade Municipal de Trânsito relatório Trimestral de atividades;
- n) comunicar às autoridades de trânsito, sempre que solicitado, os julgamentos proferidos nos recursos;
- o) apresentar ao CETRAN, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e os relatórios das atividades da JARI;

Capítulo VII Das atribuições dos membros

Art.8º - Aos membros da JARI incube:

- a) comparecer pontualmente às sessões e reuniões, nelas permanecendo até o encerramento dos trabalhos;
- b) estudar os processos e assuntos que lhe forem submetidos;
- c) relatar, no prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhe forem distribuídos;
- d) apresentar relatório e votos, devidamente fundamentados e motivados, nos processos a serem

- submetidos a julgamento;
- e) pedir, justificadamente, preferência para julgamento de qualquer processo;
- f) devolver ao Secretário os processos que julgar insuficientemente instruídos para relatar, solicitando e indicando diligências;
- g) pedir vista em qualquer processo sob julgamento, devolvendo-o ao Secretário, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, com parecer fundamentado;
- h) comunicar, com a devida antecedência, sua impossibilidade de comparecimento à sessão marcada, a fim de possibilitar a convocação do suplente;
- i) sugerir ao Presidente medidas de aperfeiçoamento dos serviços;
- j) requerer, justificadamente, convocação de sessão extraordinária;
- k) informar impedimento ou suspeição para exercício das funções, nos termos da lei;
- l) cumprir o presente Regimento Interno, as leis e o regulamento em vigor.

Capítulo VIII Da Secretaria

Art.9º - Compete ao Secretário as medidas necessárias à administração, à instrução, ao controle e ao preparo dos processos submetidos à JARI, assim como:

- a) organizar e manter o serviço de protocolo, recebendo, registrando e distribuindo os recursos e correspondências;
- b) secretariar as sessões da JARI, lavrando os respectivos atos em livro próprio;
- c) organizar e conservar arquivos;
- d) juntar documentos aos processos em andamento, com a prévia autorização do Presidente;
- e) fornecer certidões e promover a publicação de editais e outros atos da JARI;
- f) emitir, após as sessões, boletins informativos sobre os resultados dos julgamentos dos processos;
- g) conceder às partes e aos representantes dos órgãos competentes para aplicar penalidades vistas de processos em andamento;
- h) assessorar os membros da JARI, quando solicitado, fornecendo-lhes elementos para o estudo dos processos;
- i) dar cumprimento às diligências determinadas pelo Presidente da JARI;
- j) manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e distribuição e os processos;
- k) distribuir aos membros os processos, controlando os prazos para julgamento, segundo o critério estabelecido no art. 32 deste Regimento;

l) organizar e manter atualizados os registros e ementários das decisões da JARI, do CETRAN e do CONTRAN;
 m) encaminhar ao DETRAN/PR, mediante procedimento formal, documento e/ou processos de competência daquele órgão;
 n) remeter à Autoridade de Trânsito, mensalmente, o Boletim de Frequência dos membros da JARI, pelo comparecimento às sessões;
 o) preparar as folhas de pagamento e de gratificação dos membros da JARI, pelo comparecimento às sessões;
 p) registrar o comparecimento dos membros efetivos e suplentes às sessões;
 q) preparar e divulgar a pauta de julgamento;
 r) dar conhecimento ao Presidente dos processos com prazo vencido;
 s) atender a orientar as partes;
 t) coligir, registrar e classificar a legislação jurisprudência administrativa e judicial de interesse da JARI, sob orientação do Presidente;
 u) cumprir o presente Regimento Interno.

Capítulo IX Das Sessões

Art.10 - A JARI realizará sessões ordinárias e extraordinárias.

§1º - As Sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, em dia e hora fixados pelo Presidente.

§2º - A Junta realizará sessões extraordinárias por convocação de seu Presidente ou atendendo a requerimento de seus membros, desde que devidamente motivado o pedido.

Art.11 - As sessões somente serão realizadas com a presença do Presidente ou seu suplente, dois membros efetivos ou suplentes e o secretário.

Art.12 - Das sessões realizadas serão lavradas atas, assinadas por todos os membros, efetivos ou suplentes, transcrevendo-se em cada processo a decisão correspondente.

Art.13 - Iniciada a sessão, serão observados nos trabalhos a seguinte ordem:

I. Abertura da sessão pelo Presidente;
 II. Verificação dos membros presentes;
 III. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
 IV. Discussão e votação dos processos a serem julgados;

V. Distribuição alternada dos processos a serem julgados;

VI. Assuntos gerais;

VII. Encerramento da sessão.

Art.14 - Anunciada a apresentação do processo para julgamento, o Presidente oferecerá a palavra ao respectivo relator, que, de forma escrita ou verbal, apresentará o seu relatório e as conclusões que serão debatidas na seqüência, se for o caso.

Parágrafo Único - Encerrados os debates, o Presidente colherá os votos do relator e do outro membro e, se ocorrer empate, pronunciará o seu próprio voto.

Art. 15 - Não será admitida sustentação oral das partes no julgamento dos recursos.

Art.16 - O julgamento dos processos terá sempre caráter reservado.

Art.17 - Compete a todos os membros e funcionários da JARI observar rigorosa igualdade no tratamento das partes.

Art.18 - Nenhum membro da JARI poderá se retirar da reunião sem a devida permissão do Presidente.

Parágrafo Único - Na ausência do Secretário, um dos membros será indicado pelo Presidente e assumirá as suas funções e atribuições.

Art.19 - Caberá ao Presidente, nas decisões plenárias, o voto quantitativo e, quando houver abstenção por um dos membros, o qualitativo.

Art.20 - As sessões terão duração máxima de 3 (três) horas.

Art.21 - Os processos constantes da pauta e não julgados serão automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

Art.22 - As decisões serão transcritas no processo correspondente e na ata da sessão, com clareza e precisão.

Art.23 - Dar-se-á conhecimento das decisões proferidas em cada sessão mediante Boletim Informativo, que deverá ser afixado em local de acesso ao público, bem como poderá ser fornecido para publicação em órgão oficial ou divulgação em geral, ou ainda,

por escrito, com aviso de recebimento ou sob protocolo.

Parágrafo Único - As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Capítulo X Dos Recursos

Art. 24 - Ressalvados os casos expressamente previstos em lei e neste Regimento, os recursos serão interpostos perante a Autoridade de Trânsito, no prazo do vencimento da penalidade, e deverão ser apresentados por escrito, nos termos da legislação em vigor, devendo indicar os endereços para efeito de notificação ou comunicação do resultado do julgamento.

§1º - O proprietário/conductor poderá pleitear seus direitos perante a **JARI** pessoalmente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

§2º - Os recursos deverão ser apresentados no Órgão Municipal de Trânsito mediante protocolo ou via postal, mediante aviso de recebimento, observado, para tanto, o prazo final de vencimento da penalidade.

Art. 25 - Cada recurso só poderá referir-se a um único processo.

Parágrafo Único - No caso de inobservância no disposto neste artigo deverá a parte, dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da notificação que lhe for expedida, apresentar recurso em cada processo, ficando-lhe assegurado o prazo do primeiro recurso encaminhado a **JARI**.

Art.26 - O recurso deverá ser instruído com todas as provas necessárias ao seu julgamento, devendo a petição conter, necessariamente:

I – a qualificação completa do recorrente, seu endereço e telefone;

II – dados referentes à penalidade recorrida e que se encontram consignados na notificação ou no documento expedido pela repartição de trânsito;

III – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

IV – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art.27 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no §3º do artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

§1º - A autoridade de trânsito que aplicou a penalidade remeterá o recurso à JARI dentro de 10 (dez) dias úteis subseqüentes à sua apresentação, e se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§2º - Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado no prazo de 30 (trinta) dias, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art.28 - Provido o recurso pela JARI, no todo ou em parte, poderá a autoridade de trânsito recorrer da decisão ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação ou ciência.

Art.29 - O Recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do respectivo valor.

§1º - No caso do não provimento do recurso, será cobrado o valor da multa atualizado monetariamente, conforme estabelecido no art. 258 CTB, até a data do efetivo pagamento.

§2º - Se o proprietário/conductor recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, devidamente atualizada.

Art. 30 - Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo Único - A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade, juntamente com cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Art.31 - A autoridade competente para aplicar penalidades por infração de trânsito fornecerá aos autuados Segunda Via de Aviso de Notificação, no caso de não recebimento ou extravio das originais, para fins de recolhimento da multa ou interposição de recursos contra a autuação.

Art.32-Os recursos apresentados

à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, serão distribuídos, alternadamente, entre seus membros, como relatores, e, salvo por motivo justo, julgados em ordem cronológica de sua interposição, assegurada a preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.

Parágrafo Único - Cabe ao Secretário da Junta efetuar a distribuição do recurso no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas de sua entrada na JARI.

Art.33 - O Secretário da JARI, depois de publicadas as decisões, devolverá os processos à autoridade de trânsito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data dessa publicação.

Art.34-Formalizados os recursos contra decisão da JARI, a autoridade de trânsito reverterá o processo ao CETRAN/PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados da interposição.

Art.35 - Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

§1º - O recurso da decisão do não provimento será interposto pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

Art.36 - A apreciação do recurso que trata o artigo anterior encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Capítulo XI Do Processo

Art.37 - Em qualquer fase do recurso, as partes interessadas terão direito de vistas dos respectivos autos nas sessões competentes dos órgãos de julgamento, de onde não poderão ser retirados.

Capítulo XII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.38 - O membro que faltar, sem motivo justificado, a três sessões consecutivas ou a quatro intercaladas no prazo de um ano, perderá automaticamente o cargo.

Parágrafo Único - O Presidente da JARI ou seus membros, no caso

de ser o Presidente o faltante, são os responsáveis por comunicar à autoridade de trânsito o não cumprimento deste artigo, para as providências cabíveis.

Art.39 - Os órgãos ou entidades e seus servidores deverão atender prontamente à requisição de papéis, documentos e processos, bem como, prestar informações e tomar as providências solicitadas pelos membros da JARI.

Art.40 - As expressões inconvenientes contidas nas petições, recursos, representações e informações apresentadas à JARI serão riscadas, determinando-se ainda, quando for o caso, desentranhamento de qualquer das peças.

§1º - É assegurada à parte interessada, quando for determinado o desentranhamento de qualquer peça, o direito de substituí-la no prazo de três dias, a contar da notificação que lhe for feita, a critério do Presidente de JARI.

§2º - Cabe ao Secretário e aos membros da JARI solicitar ao Presidente, nos autos, a aplicação das medidas previstas neste artigo.

Art.41 - Os membros da JARI e o secretário fazem jus a perceber o pagamento de um salário mínimo mensal, devido enquanto estiver no efetivo desempenho e exercício das funções, sendo vedada a participação, às reuniões, dos membros integrantes da administração direta ou indireta, durante o horário do exercício de suas funções regulares na repartição de origem.

§1º - Salvo por motivo justificado, nenhum membro da JARI será remunerado pela sua falta em sessão ordinária ou extraordinária.

Art.42 - As dúvidas sobre casos omissos neste Regimento Interno ou na sua efetivação serão resolvidas pela JARI, consultando o órgão máximo executivo de trânsito da União, se for o caso.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

DECRETO Nº. 3783/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 403.339,00 (Quatrocentos e três mil trezentos e trinta e nove reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	02.061.0005.2005	Atividade da Procuradoria
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 714
Valor	R\$.....	25.339,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.1038	Construir/Ampliar/Reformar Unidades Básicas de Saúde
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 396
Valor	R\$.....	378.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	02.031.0005.2006	At. do Fundo Mun. de Prot. e Def. Consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 700
Valor	R\$.....	5.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	02.061.0005.2005	Atividade da Procuradoria
Natureza da despesa	3.3.90.91	Sentenças Judiciais
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 716
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	02.031.0005.2006	At. do Fundo Mun. de Prot. e Def. Consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 703
Valor	R\$.....	5.340,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	02.031.0005.2006	At. do Fundo Mun. de Prot. e Def. Consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 701
Valor	R\$.....	5.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.1038	Construir/Ampliar/Reformar Unidades Básicas de Saúde
Natureza da despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 395
Valor	R\$.....	378.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 01 de Abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3784/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2130	At. do Departamento de Cultura
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 299
Valor	R\$.....	6.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 344
Valor	R\$.....	163.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2104	Biblioteca Municipal - Casa da Cultura
Natureza da despesa	3.390.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 281
Valor	R\$.....	6.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -PF
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 346
Valor	R\$.....	163.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3785/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora, **LETICIA DOMINGOS DE LACERDA**, MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO, nomeada pelo Decreto nº. 3076/2013, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISATIANE DE CASSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3786/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

DAIAN DO NASCIMENTO, SERVENTE DE LIMPEZA, nomeado pelo Decreto nº. 2650/2012, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 20 de março de 2014;

LUCAS PUPO, SERVENTE DE OBRAS, nomeado pelo Decreto nº. 2674/2012, lotado na SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS HUMANOS, a partir de 27 de março de 2014;

MARIA DE FÁTIMA MARCONDES CAMARGO LIS DE SOUZA, DESENHISTA, nomeada pelo Decreto nº. 074/1994, lotada na PROCURADORIA, a partir de 12 de março de 2014;

MICHELLI SIQUEIRA RIBEIRO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pelo Decreto nº. 2674/2012, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 19 de março de 2014;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3788/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 146
Valor	R\$.....	2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 138
Valor	R\$.....	1.500.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros Benef. Prev. Do Servidor
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 123
Valor	R\$.....	527.000,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros Benef. Prev. Do Servidor
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 216
Valor	R\$.....	25.000,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 226
Valor	R\$.....	80.000,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 231
Valor	R\$.....	48.000,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 236
Valor	R\$.....	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de Março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3789/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a disposição funcional da servidora **ROSANA DE FÁTIMA DE PAULA LOURO XAVIER**, matrícula nº. 14249-2, para prestar serviços no *Instituto Ambiental do Paraná (IAP) – Escritório Regional de Guarapuava*, até a data de 31/12/2014, com o ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava,
em 03 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3790/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **VINÍCIUS PRESTES**, Atendente Social da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Fundação Proteger, nomeado pelo Decreto nº. 3166/2013, a partir de 28 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CASSIA KARSPTIN
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente – Fundação Proteger

DECRETO Nº 3791/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar membros para comporem a **JUNTA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAIOSA - FMDI**, do município de Guarapuava conforme Lei nº. 2007/2011 art. 2º, a partir de 04 de abril de 2014.

Presidente: Abraham Virmond Haick;
Tesoureiro: Clarilei de Fátima Dalposso;
Contador: Diocesar Costa de Souza;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2982/13, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CASSIA KARSPTIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3792/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar membros para comporem a **JUNTA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, conforme a Lei nº. 541/95 a partir de 04 de abril de 2014.

Presidente: Abraham Virmond Haick;
Tesoureiro: Clarilei de Fátima Dalposso;
Contador: Diocesar Costa de Souza;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2981/13, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CASSIA KARSPTIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3793/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar membros para comporem a **JUNTA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**, conforme a Lei nº. 1644/2007 a partir de 04 de abril de 2014.

Presidente: Abraham Virmond Haick;
Tesoureiro: Clarilei de Fátima Dalposso
Contador: Diocesar Costa de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2980/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CASSIA KARSPTIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3794/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

AMANDA BABARETO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeado pelo Decreto nº. **2674/2012**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2014;

GUILHERME MORAES KRUGER, MÉDICO GENERALISTA DE PSF, nomeado pelo Decreto nº. 1602/2008, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de março de 2014;

JOSIANE VALERIA CONRADO STEMMER, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada pelo Decreto nº. 567/2003, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de março de 2014;

MARIA DA GRAÇA LOPES SIMÃO MARTINS, EDUCADOR INFANTIL, nomeada pelo Decreto nº. 2757/2012, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 06 de março de 2014;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3795/2014

SÚMULA: “*Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e especifica e dá outras providências*”.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos Arts. 5, 6 e 15 do Decreto Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

RESOLVE

Art.1º. Fica **Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação**, o terreno urbano, com área de 21.930,25 metros quadrados, constituído pela Quadra 03, dos Quinhões 3 e 7, do Imóvel Ronda, Bairro Jardim das Américas, objeto da Matrícula 3646, pertencente ao Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca e Cidade de Guarapuava, de propriedade de **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA.**

Art.2º. O imóvel constante do artigo anterior destina-se à **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

Art.3º. Adesapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3797/2014

SÚMULA: “*Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e especifica e dá outras providências*”.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos Arts. 5, 6 e 15 do Decreto Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

RESOLVE

Art.1º. Fica **Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação**, o terreno urbano, com área de 3.000,00 metros quadrados, constituído por parte do Quinhão 3, do Imóvel Ronda, Bairro Jardim das Américas, objeto da Transcrição 42159, Livro 3-AB, Fls. 068/069, pertencente ao Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca e Cidade de Guarapuava, de propriedade de **ARTUR CAMARGO**, firma individual.

Art.2º. O imóvel constante do artigo anterior destina-se à **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

Art.3º. Adesapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3798/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a redação do Art.1º do Decreto nº. 2816/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto nº. 2507/2004, a Pensionista **NEUSA MARIA FERREIRA MENDES**, para incluir a diferença resultante da aplicação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, no valor de R\$441,81 (Quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, ficando assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, § 5º da Lei 10.887/2004”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3799/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Altera o Decreto nº. 2816/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º.** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **ADELAINE APARECIDA PENTEADO ZANONA**, matrícula nº. 12913-5, ocupante do Cargo de Educadora Infantil, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$730,55 (setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 14 de maio de 2013”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3800/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Senhor **ABRAHAM VIRMOND HAICK**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de Abril de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3801/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014:

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Reeq. Corpo Bombeiros - FUNREBOM, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.203.361,10 (Um milhão duzentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	30.01	Fundo Reeq. Corpo Bombeiros - Funrebom
Classificação funcional	06.182.0022.1030	Ampliação e/ou construção de unidade
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	515 – conta 1010
Valor	R\$.....	1.203.361,10

Art.2º - O recurso indicado para a cobertura do crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do Superávit de Exercício Anterior da Fonte 515.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de Abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3803/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar o Senhor **RUBENS MARCELO FARAGO UNGER**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nomeado pelo Decreto nº. 2943/13, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3804/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Senhor **VICTOR CESAR ALVES DE ANDRADE**, portador do RG nº.10.097.507-6, para exercer o Cargo de **Assessor Administrativo**, na Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3805/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO BAHLS DE BRITO**, portador do RG nº.4.464.149-6, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico**, na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3807/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, c/c o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº.012/2014 de 17 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **IONE TEREZINHA ROCHA VIEIRA**, matrícula nº. 130230-0, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro permanente, com proventos em R\$ 355,69 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3808/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, c/c o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº.014/2014 de 24 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **ALICE JAVORSKI VIDAL**, matrícula nº. 98990, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro permanente, com proventos em R\$610,68 (seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos) mensais, proporcionais

ao tempo de contribuição, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3809/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, c/c o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº.015/2014 de 25 de março de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **ANAIR DA APARECIDA POCIDONIO**, matrícula nº.104043, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro permanente, com proventos em R\$471,35 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3810/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no requerimento nº.018/2014 de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à Servidora **MARLI RODRIGUES DE LIMA LEAL**, matrícula nº. 15086-0, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano, classe IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, em R\$185,51 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária de Administração

DECRETO Nº. 3811/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º. da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Ementa Constitucional nº. 41/03), Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 016/2014 de 25/03/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **DORAINA DE BELÉM NUNES PEREIRA**, matrícula nº.101770, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano, classe V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$1.523,66 (Um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), mensais e integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3812/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º. da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Ementa Constitucional nº. 41/03), Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 016/2014 de 25/03/2014.

RESOLVE

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **HELENA ANGELINA CESCÓN**, matrícula nº.88668, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos em R\$1.033,33 (Um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais e integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3813/2014

Altera dispositivos do Decreto nº 3322/2013, o qual "Dispõe sobre exigência do LITV (Laudo de Inspeção Técnica Veicular), para todos os veículos que dependem de autorização municipal para transitar em serviço, como os transportes: escolar, táxi, de aluguel, coletivo urbano e distrital, turismo e outros".

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, diante das considerações já estabelecidas quando da edição do Decreto nº 3322/2013,

RESOLVE

Art.1º – Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 3322/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º – O LITV terá validade de 6 (seis) meses para os veículos que executarem transporte escolar e de 12 meses para os demais casos.

§1º – Fica estabelecido o prazo de 120 dias para adequação dos veículos utilizados no transporte escolar e transporte coletivo urbano, distrital e turismo.

§2º – Fica estabelecido o prazo até 13/08/2014 para a adequação dos veículos utilizados como táxi ou aluguel.

§3º – Ficam dispensados da Inspeção Técnica Veicular, nos dois primeiros anos de uso, os veículos novos adquiridos para utilização exclusivamente como táxi".

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 08 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 126/2014

A Secretária Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91,

RESOLVE

Art. 1º – Designar as Servidoras: **Anacir Alves Przygocki Vanz** – Cargo: Técnico em Contabilidade, **Elaine Cristina França Oliveira** – Cargo: Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e **Valéria Lustosa de Siqueira** – Cargo: Engenheiro Civil, sob a presidência da primeira, para compor uma **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar ilícitos administrativos previstos no Art. 196 – Inciso I, alíneas "a", "b", "c", "j", "l" e "r", bem como Inciso V e XX, ambos da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, atribuídos ao Servidor **JOÃO ANTONIO JASKIU**, matrícula nº. 8.430/1, Cargo de **Técnico Agrícola**, lotado na Secretaria Municipal de Obras -SURG, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 204 do diploma legal citado, em virtude de denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral, através do Memorando nº. 174/2014, instruído pelo Inquérito Civil nº. 000028.2014.09.007/4-089, instaurado pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª. Região.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 07 de abril de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 127/2014

A Secretária Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os Servidores: **Francisco Sani Kramer Pedroso** – Cargo: Professor de 5ª. a 8ª. Série do Ensino Fundamental, **Elisabeth Nascimento Lira** – Cargo: Enfermeiro e **Fabio Renato Czerwonka Griebeler** – Cargo: Cirurgião Dentista, sob a presidência do primeiro, para compor uma **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar ilícitos administrativos previstos no Art. 196 – Inciso I, alíneas "a", "d", "h", "j" e "r", da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, atribuídos ao Servidor **JOÃO MATEUS ARAÚJO**, matrícula nº. 16.095/4, Cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estando sujeito a uma das penalidades

previstas no artigo 204 do diploma legal citado, em virtude de denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 032/2014, instruído pelo Boletim de Ocorrência nº. 360607/1, elaborado pelo Décimo Sexto Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 07 de abril de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 128/2014

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos às justificativas de ausência de trabalho, mediante apresentação de atestados médicos.

RESOLVE

Art.1º. Determinar que todos os atestados médicos a serem apresentados para justificativa de ausência no trabalho, a contar desta data, para terem sua eficácia plena deverão conter:

- Data e horário de consulta;
- Tempo de dispensa concedida ao servidor, por extenso e numericamente;
- Diagnóstico codificado, conforme Código Internacional de Doenças (CID);
- Assinatura do médico ou odontólogo, sobre o carimbo na qual conste nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional;

Art.2º. O início da dispensa deverá coincidir obrigatoriamente com os registros médicos relativos à doença ou ocorrência que determinou a incapacidade.

Art.3º. O afastamento por incapacidade além de 03 (três) dias, somente será admitido como justificado, após o servidor apresentar o atestado médico, no prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da emissão do mesmo ao Protocolo Geral do Município, para que seja designada a data da realização de perícia médica a ser efetuada por médicos credenciados pelo Município designado em portaria própria.

Parágrafo Único. Efetivada a perícia devida o Departamento Pessoal remeter o processo ao Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município para decisão.

Art.4º. A apresentação do segundo atestado médico num período de 30(trinta) dias, ou atestados periódicos, independentemente do número de dias de afastamento contido no mesmo, sujeitará o servidor à perícia médica, com observância dos procedimentos estabelecidos no “caput” do artigo 3º, desta Portaria.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº. 024/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 10 de abril de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária de Administração

LICITAÇÕES

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, COM PEDRAS IRREGULARES, PERFAZENDO UM TOTAL DE ÁREA PAVIMENTADA DE 72,060 M2 E 12,01 KM, DOS TRECHOS DEFINIDOS NO ANEXO I, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 691/2013 – SEAB, EM REGIME DE EMPREITADA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 21 de MAIO de 2014 até às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 21 de MAIO de 2014 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. E as informações poderão esclarecidas no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) **ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM** - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO

PREGÃO Nº 80/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 80/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: Livres e 25% Demais Impostos Vinculados a Educação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 30/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 30/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 30/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 81/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 81/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa para análise de água subterrânea e superficial do aterro sanitário. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h45min do dia 05/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 05/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 05/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 83/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 83/2014 - **PRESENCIAL**

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de instalação de telas (material incluso) no Ginásio de Esportes Joaquim Prestes. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Recurso: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e

suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h45min do dia 05/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 05/05/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 88/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 88/2014 - **PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de mudas de flores e aquisição de floreiras. Secretaria Municipal de Administração. Recurso: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h45min do dia 06/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 06/05/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos

poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 90/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 90/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomítico a granel. Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 07/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 07/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 07/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 91/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 91/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de material elétrico. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: 25% Demais Impostos Vinculados a Educação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 07/05/2014

BERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 07/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 092/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 092/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação para Fornecimento de Alimentação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 08/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 08/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia

08/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 093/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 093/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos (bebedouros e filtros).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 08/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 08/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 08/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 094/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 094/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 08/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 08/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 08/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 95/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 95/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos informática, fornecimento de licença de software, suporte técnico e treinamento para o software. Secretaria Municipal de Administração. Recursos: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº.

10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 12/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 12/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 96/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 96/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material visual. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: 25% Demais Impostos Vinculados.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 12/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10in do dia 12/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua

Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 097/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 97/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Material de Consumo – capas de processos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 12/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 12/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelisnki

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 098/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 098/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico e eletrônicos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 13/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 13/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 13/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 99/2014 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 99/2014 – **PRESENCIAL**

OBJETO: Locação de espaço físico para eventos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 13/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min do dia 13/05/2014.

ÍNICIO DE DISPUTA DE LANCES: 14h10min do dia 13/05/2014

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 100/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 100/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, tubulações de ar e geladeiras existentes nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Vigilância Sanitária.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 13/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 13/05/2014.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 13/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 101/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 101/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção corretiva e preventiva de compressores, filtros e tubulações de ar comprimido, existentes nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Atenção Básica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 14/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 14/05/2014.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 14/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 102/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 102/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva preventiva de equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e laboratoriais utilizados nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Atenção Básica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 14/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 14/05/2014.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 14/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 103/2014 - PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 103/2014 – **PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows artísticos para eventos do “Dia do Trabalhador” (Banda). Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Recurso: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min às 08h45min do dia 29/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/04/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 104/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 104/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de reagentes e bobina de papel térmico. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Atenção Básica e Vigilância Sanitária.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 02/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 02/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 02/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de

Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 105/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 105/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km conforme Projeto 002/2013 SPM - PR. Estruturação da Secretaria de Políticas para Mulheres de Guarapuava/PR - Convênio 791159/2013 -SPM-PR. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h45min do dia 02/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 02/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 106/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 106/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos e Perecíveis para o atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 02/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 02/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 107/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 107/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, instalação de Outdoors e serviços gráficos. Convênio 791159/2013 – SPM. Recursos: Livres. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço -

Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h45min do dia 02/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 02/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 108/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 108/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, instalação de Outdoors, serviços gráficos, Aquisição de Livros e Brinquedotecas. Recursos: Convênio 792515/2013 – SPM e Livres. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

TIPO DE LICITAÇÃO: através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 02/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 02/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 02/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto

Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 109/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 109/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para sinalização semaforica. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito. Recursos: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 14/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 14/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 14/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO

DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 110/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 110/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário, informática, Áudio, vídeo, foto, fax, eletrodomésticos, botijão e utensílios domésticos. Secretaria de Políticas para Mulheres. Recursos: Convênio 791159/2013 -SPM-PR e Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h45min do dia 02/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 02/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 02/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 111/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 111/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo 1.0 Flex e 01 veículo tipo Van 0 km. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recurso:

Convênio 789113/2013 - SPM - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 05/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 05/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 112/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 112/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de aparelhos de esporte e diversão. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Convênio 789113/2013 - SPM - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 05/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 05/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 113/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 113/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material laboratorial e material hospitalar. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recursos: Convênio 789113/2013 - SPM - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 05/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 05/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e

Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 114/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 114/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, aparelhos e utensílios domésticos, aquisição de computadores, equipamentos de Áudio, vídeo e foto, Aquisição de mobiliário em geral, aquisição de ventilador e bebedouro. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recursos: Livrese Convênio 789113/2013 - SPM - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 06/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 06/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2014 PROCESSO N.º 145/2014

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 005/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “aquisição de material de expediente – Papel Sulfite. Recursos: Livres.

Secretaria Municipal de Administração.”, marcada para o dia 04/04/2014 às 14h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
GERFERSON JUNIOR WOGNEI – ME	1	R\$ 24.400,00

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 017/2014

PROCESSO Nº. 131/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES ESCLERAIS E PRÓTESES OCULARES PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES MANTIDO PELO MUNICÍPIO.

Licitante	Lote	Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
LENTE DE CONTACTO LTDA	1	1	1	Un.	LENTE ESCLERAL OD	940,00	940,00
LENTE DE CONTACTO LTDA	2	1	2	Un.	LENTE ESCLERAL OE	940,00	1.880,00
LENTE DE CONTACTO LTDA	3	1	1	Un.	PRÓTESE OCULAR OD	825,00	825,00
LENTE DE CONTACTO LTDA	4	1	1	Un.	PRÓTESE OCULAR OE	825,00	825,00

LENTE DE CONTACTO LTDA	4.470,00	(quatro mil quatrocentos e setenta reais)
------------------------	----------	---

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO** - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 030/2014

PROCESSO Nº. 147/2014

OBJETO: Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis. (banheiros químicos masculino e feminino, tendas e grades) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Administração, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes e Recreação e Assistência Social. Recursos: Livres.

Licitante	Lote	Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
G. R. V. Organização De Eventos Ltda	1	1	776	Un.	BANHEIROS QUÍMICOS	97,96	76.016,96
Sensação Promoções E Eventos Ltda	2	1	390	Un.	TENDA 5X5 COR BRANCA	398,00	155.220,00
Sensação Promoções E Eventos Ltda	3	1	124	Un.	TENDA 10 X 10 NA COR BRANCA	1.160,00	143.840,00
Sensação Promoções E Eventos Ltda	4	1	111	Un.	TENDA TIPO CHAPEU DE DE BRUXA 3 X 3 COR BRANCA	272,00	30.192,00
Sensação Promoções E Eventos Ltda	5	1	2.100	m.	GRADE DE CONTENÇÃO	16,00	33.600,00
G. R. V. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA						76.016,96	(setenta e seis mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA						362.852,00	trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2014 (a) **MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO** - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - FUREBOM Nº 001/2014

PROCESSO Nº. 127/2014

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 005/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de carga de gás de cozinha”. Recursos: Taxa de combate a incêndio, marcada para o dia 28/03/2014 às 09h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
COMERCIAL ALVARO DE GÁS LTDA	1	R\$ 690,00
DISTRIBUIDORA DUBENA LTDA	2	R\$ 8.280,00

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014

PROCESSO Nº. 128/2014

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 005/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de superfície desportiva modular. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.” Marcada para o dia 27/03/2014 às 09h: 30min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	1	R\$ 206.000,00

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2014 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 036/2014

PROCESSO Nº. 153/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENHAS ECOLÓGICAS (BRIQUETES).

Licitante	Lote	Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
CARVAO MADEPINHO LTDA ME	1	1	360	Ton	LENHA ECOLÓGICA	300,00	108.000,00

CARVAO MADEPINHO LTDA ME	R\$ 108.000,00	(cento e oito mil reais)
--------------------------	----------------	--------------------------

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO** - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 041/2014

PROCESSO Nº. 159/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERCIANAS

OBJETO	LOTES	SITUAÇÃO
PERCIANAS	1-20	DESERTA

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2014 (a) **MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO** - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

PREGÃO Nº 108/2013 – ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 630/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de

Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 741/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
PAPELARIA ERICSON LTDA - ME	23, 24, 25, 27, 28	R\$ 2.935,00
J. W. BLASCZYK & CIA LTDA	01; 02;03;04;05; 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 31	R\$ 2.382,28

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014

PROCESSO Nº. 144/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 730/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a empresa GOBECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.007.686/0001-69, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

PROCESSO Nº. 135/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 729/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a empresa GOBECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.007.686/0001-69, no valor total de R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

PROCESSO Nº. 105/2014

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico nº 623/2014 emitido pela Procuradoria Geral do Município datado de 02 de abril de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo

licitatório em epígrafe, conforme relação a seguir:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
EGIDE – COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS	2	R\$ 1.770,00
LICITACOM LTDA	3	R\$ 14.060,00
LOESCH COMERCIAL DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	1; 4	R\$ 22.169,94

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO Nº 240/2013 – ELETRÔNICO

PROCESSO N.º. 995/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Srta. Pregoeira Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico Nº 605/2014 emitido pela Procuradoria Geral do Município datado de 02 de abril de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme relação a seguir:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA -ME	01;02;03	R\$ 573.372,00

DATA DE ASSINATURA: 04 de ABRIL de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

ANULAÇÃO

PREGÃO N.º 039/2014 – ELETRÔNICO

A Gerente Interina do Departamento de Licitações e Contratos com poderes conferidos pelo Decreto nº 3504/2013, considerando o Memorando Interno 272/2014 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 039/2014, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISODE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2013 - FUNREBOM

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02 e Parecer Jurídico com emissão em 28 de janeiro de 2014, verificado o descumprimento do prazo de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 031/2014 -PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som e iluminação para o IV Guarapuava Rock City.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 128/2014.

CONTRATADA: MAURICIO CHAGAS CALASSA - SONORIZAÇÕES – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTORA DO CONTRATO: Marcio Ronaldo Fernandes.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratação de empresa gráfica para confecção e impressão do Boletim Oficial do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATO N.º: 240/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: JORNAL O REPORTER DO PARANÁ S/C LTDA.

REPRESENTANTE: ROSICLERI MIRANDA NUNES.

MOTIVO: 1) O valor contratual, descrito a Cláusula Segunda do Contrato celebrado será aditado em 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no **artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93**, gerando, desta feita, acréscimo na monta de R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

MOTIVO 2) As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – GERENTE INTERINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 290/2013 - PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e reforma de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, aquisição de ferramentas para marcenaria. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso: Livre e 5% Sobre Transferências Constitucionais.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 117/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 87.553,64 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. SAULO VINICIUS KUSTER DA SILVA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

NELSON LUIZ KRUSCHELSKI da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **REGINA DELLI BOCHNIA** da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Sr. **VILMAR PULGA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2014

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Andrade Neves, nº 1292, Bairro Trianon, para abrigar a Unidade CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Recurso: Ordinários (vinculados) – Exercício 2014. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 118/2014

CONTRATADA: ESCALADA IMOBILIÁRIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME, representando HELENA LANZINI LOSSO.

VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

GESTOR DO CONTRATO: JOÃO GUERINO CATO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 25/03/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal

de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para paciente MATEUS GUILHERME KAZMIERSKI. Recursos: Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

VALOR TOTAL: R\$ 342,90 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 31/03/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, I da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2014

OBJETO: Pagamento de Despesas com Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício imobiliário. Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: GUARAPUAVA PRIMEIRO OFICIO IMOBILIARIO.

VALOR: R\$ 212,49 (duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 26/03/2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
026/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
020/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, I da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 20/2014**

OBJETO: Pagamento de Despesas com Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício imobiliário. Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: GUARAPUAVA SEGUNDO OFICIO IMOBILIARIO.

VALOR: R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 26/03/2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
027/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25 I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
045/2013**

O Gerente de Licitações no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 3310/2013 de 05 de agosto de 2013, e com base no Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitação e Contratos - Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 045/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário, pelo período de 12 (doze) meses. Recursos Ordinários Livres.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

VALOR: R\$16.526,50 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Arg. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 19.11.2013. (a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
026/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 027/2014**

OBJETO: Assinatura do Jornal Gazeta do Povo, pelo período de 12 (doze) meses. Recursos Ordinários Livres

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: EDITORA GAZETA DO POVO S/A

VALOR: R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 01/04/2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
021/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, I da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 21/2014**

OBJETO: Pagamento de Despesas com Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício imobiliário. Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: GUARAPUAVA PRIMEIRO OFICIO IMOBILIARIO.

VALOR: R\$ 212,49 (duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei

de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 26/03/2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
088/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
024/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, I da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
025/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, I da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
023/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25 e 13, IV da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de

Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 23/2014**

OBJETO: Curso de capacitação e formação de pregoeiros e termo de referencia e SRP. Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: LICITADA CURSOS LTDA.

VALOR: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 01/04/2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 24, inciso XVII e Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014 - FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão dos 20 mil km da viatura Nissan Frontier do Corpo de Bombeiros do Município. Secretaria Municipal de Finanças. Recursos: Taxa de Combate a Incêndio.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: Sansul Distribuidora de Automóveis Ltda.

VALOR: R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 11/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N.º 115/2014 - PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 115/2014 - PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo à percussão de solo. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Recursos: Livres

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45min do dia 30/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09min00min do dia 30/04/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

GUARAPUAVA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

Diretoria Executiva

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
001/2014**

A Diretora Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto n.º 2529/2012 de 04/04/2012, e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações

posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00

RATIFICAÇÃO: 14/02/2014

(a) Elizângela Mara da Silva Bilek – Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Diretoria Executiva

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

O Diretor Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto nº 2529/2012 de 04/04/2012, e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 27/03/2014

(a) Elizângela Mara da Silva Bilek – Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Diretoria Executiva

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

OBJETO: Serviços de Assessoria e consultoria Atuarial permanente, pelo prazo de 12 meses.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: ACTUARIAL –Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

(a) Elizângela Mara da Silva Bilek – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO PROTEGER

PORTARIA Nº 02/2014

O Presidente da Fundação de Proteção da Juventude e Infância – Fundação Proteger, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias, a partir de 04 de abril de 2014, ao senhor:

DIEGO VIEIRA, matrícula nº 1374, Chefe do Departamento de Patrimônio e Suprimento da Fundação Proteger, referente ao período de 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Proteger,
em 02 de abril de 2014.

JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente da Fundação Proteger

CONSELHOS

Logo da Entidade

ANEXO I

Resolução COMDICA nº 004/2014.

01 – IDENTIFICAÇÃO – ENTIDADE MANTENEDORA

ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		CEP:	
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:	
RESPONSÁVEL:		FUNÇÃO:	
CPF:		RG:	
BANCO:	CONTA:	AGÊNCIA:	
Inscrição COMDICA:			
NÚMERO	DATA	VENCIMENTO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO:			
VALOR DO REPASSE DO FIA:			
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			

2 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA

- 2-1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos Específicos

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMAS E OU PROJETOS

3.1 Nome dos Programa e ou Projeto:

3.2 Público alvo/ meta de atendimentos

3.3 Número total de crianças e adolescentes atendidos (as):

3.4 Número total de famílias atendidos (as):

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Programa/oficina	Atividades oferecidas	SEG	TER	QUA	QUI	SEX

5. RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE DO PROGRAMA/PROJETO			
Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vínculo Empregatício

5.1 Impactos esperados

6. PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

RECURSO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FIA

DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA COM PESSOAL	
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
FGTS	
PIS	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/INSS	
DESPESAS DE CUSTEIO/CONSUMO	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
LOCOMOÇÃO URBANA	
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
MATERIAL DE COPA E COZINHA	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
HOSPEDAGEM	
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	
SERVIÇO DE ENERGIA ELETRÉICA	
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
DESPESAS DE CAPITAL/MATERIAL PERMANENTE	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	
MOBILIÁRIO EM GERAL	
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
EQUIPAMENTO E APARELHO PARA ESPORTE E DIVERSOES	
TOTAL	

07. ETAPA/FASE

Programa/Projeto	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
TOTAL			

08. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Contrapartida	Valor FIA	Total Repasse
TOTAL previsto			

Guarapuava,

Diretora/Presidente

09. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e consequente liberação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, que:

- 1 – Atesto o cumprimento ao disposto na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 2 – Os recursos próprios, relativos à contrapartida, no valor de R\$ (.....), corresponde a 5 % do valor total do subprojeto/subatividade e estão devidamente assegurados;
- 3 – Inexiste qualquer débito ou impedimento legal desta Entidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho.

Guarapuava,

Proponente/Responsável

10. Aprovação do Conselho

Aprovado

Guarapuava, ___/___/2014.

Assinatura do Presidente da Comissão FIA_____
Assinatura do Presidente do COMDICA

Guarapuava, de 2014.

Diretora/Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Guarapuava - PR - Lei Municipal nº 1644/2007

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para repasse de recursos de destinação do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA, para o ano de 2014.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, estabelecidas na Lei Municipal nº 1644/2007, Lei Federal nº 8.069/90-ECA; Lei 12.594/2012 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava/PR e considerando o Plano Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Guarapuava;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência serão destinados a projetos de relevância social, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação do COMDICA em vigor, devendo, necessariamente, serem referendados pelo mesmo Conselho, após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária;

Considerando que para o recebimento dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, os projetos precisam ser submetidos à Comissão Especial Permanente do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e para ser aprovado deve ter como objeto central o atendimento direto a Criança e o Adolescente, respeitando o disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo necessariamente, incluir ações de acompanhamento e orientação familiar, e estar concomitante com o **Plano de Ação da Entidade**;

RESOLVE

Art. 01º - Convocar as Entidades inscritas no COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a apresentarem os projetos para o ano de 2014 dos recursos destinados para o FIA Municipal de Guarapuava, conforme quadro abaixo.

DESTINAÇÕES DO FIA EM 2014			
Entidades	Total Casada	Rateio	SOMA TOTAL
ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO AO MENORES	42.660,00	21.226,63	63.886,63
INSTITUTO EDUCACIONAL DOM BOSCO	49.715,47	21.226,63	70.942,10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS	67.590,00	21.226,63	88.816,63
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	30.150,00	21.226,63	51.376,63
CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II	935,41	21.226,63	22.162,04
CARITAS SOCIALIS	108.576,00	21.226,63	129.802,63
CENTRO DE NUTRIÇÃO RENASCER	131.985,00	21.226,63	153.211,63
ABSER - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	269.415,00	21.226,63	290.641,63
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	-	21.226,63	21.226,63
TOTALS	701.026,88	191.039,67	892.066,55

Parágrafo único – Os projetos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva dos Conselhos até dia 22 de abril de 2014, impreterivelmente até as 08h30min.

e-mail: conselhosap@hotmail.com
Rua Senador Pinheiro Machado, 1075 - Alto da XV
Telefone (42) 3623-7995



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Guarapuava - PR - Lei Municipal nº 1644/2007

Art. 02° - Os projetos deverão observar o disposto nos artigos 8º e 9º da resolução 28/2011 do TCE/PR. Conforme modelo em anexo.

Art. 03° - Os projetos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo da Entidade e suas alterações;
- Comprovação de poderes do Representante Legal da Entidade;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Ata de Eleição da Diretoria;
- Cópia de RG e CPF do representante legal;
- Título de reconhecida utilidade pública da Entidade;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Liberatória do TCE/PR;
- Certidão Negativa de Débitos do Concedente;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (Conjunta);
- Certidão Negativa de Débitos INSS;
- UGT da Entidade.

Guarapuava, 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos dos Santos
Vice-Presidente do COMDICA

de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail juridico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 11 de abril de 2014.
FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo da SURG.

SURG



SURG - CIA de Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR
Rua Afonso Botelho, nº 63 - Bairro Trianon - Guarapuava
CNPJ 23.616.273/0001-07

PORTARIA Nº 002/2014


“O Diretor Administrativo da empresa SURG - CIA de Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR, no uso das atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos: **PAULO CEZAR TRACZ** - Cargo: Chefe dos recursos humanos, **LINDALVA SUEK** (Cargo: auxiliar administrativo) e **DAYANE RIBEIRO FERREIRA AMERICANO** (cargo: cadastradora) sob a presidência do primeiro, para compor uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar fatos relatados na notificação sob nº 000839.2014 (referente ao IC 000028.2014.09.007/4) e audiências sob nºs: 828/2014 e 1067/2014, todos perante o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho do Município de Guarapuava, sobre supostas irregularidades cometidas pelo Servidor **IVO JOSÉ KALIZAK**, (cargo de encarregado de turma) da empresa SURG.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Guarapuava, 02 de abril de 2014.


FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo da empresa SURG

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Planejamento, organização, inscrições, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais necessários para a realização de concurso público objetivando a seleção de candidatos a cargos vagos da empresa SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

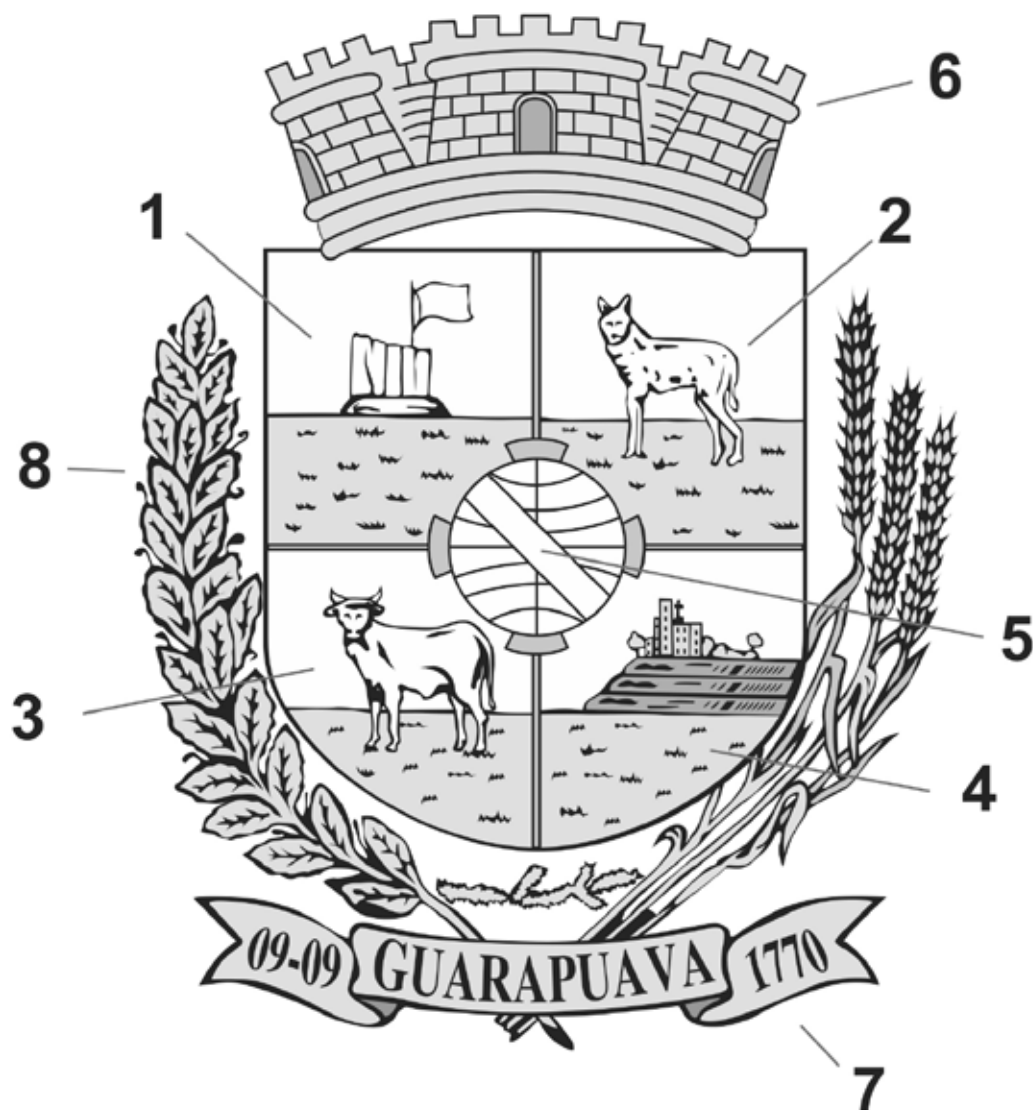
DATA DA ABERTURA: 16/05/2014 às 13h30min.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG.

RETIRADA DO EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento



Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.